

026

O NATURALISMO FILOSÓFICO DE HUME. *Fabio Augusto Guzzo, Andre Nilo Klaudat (orient.)* (UFRGS).

No livro I do Tratado da Natureza Humana, David Hume introduz o método experimental na explicação da natureza das idéias e das operações da mente humana. O naturalismo humeano é a busca por leis gerais, justificadas pela experiência, que possibilitam o esclarecimento das operações da mente como análogas a qualquer outro fenômeno natural. O objetivo da pesquisa é investigar o alcance e as conseqüências dessa nova perspectiva sobre a natureza humana, que permitiu a Hume a crítica de algumas noções tradicionais da metafísica, tais como a de substância e a de causalidade. A filosofia de Hume tem como fundamentos o seu empirismo, cuja tese é de que todas as idéias simples derivam-se de impressões simples, e o estabelecimento dos princípios de associação, que explicam o modo como as idéias simples unem-se na formação de idéias complexas. Com esse instrumental, Hume explica os raciocínios causais em termos de um dos princípios descobertos pelo naturalismo, o hábito. Posto que a experiência não fornece a impressão de conexão necessária, mas apenas a conjunção constante de objetos contíguos temporal e espacialmente, a tese é de que nossas crenças em conexões causais, que nos permitem inferir que o sol nascerá amanhã, por exemplo, não se devem à faculdade da razão, mas sim à força do hábito. A interpretação cética dessa tese conclui que nossas crenças em conexões causais são, portanto, simplesmente injustificáveis (Stroud: Hume, 1977). A pesquisa tende para a interpretação de que Hume oferece, de fato, um outro modo de explicar o raciocínio causal que o atribui aos princípios de associação de idéias (Owen: Hume's Reason, 1999). Isso não implica, porém, que Hume seja um cético a respeito das nossas crenças em conexões causais, excluindo todo e qualquer modo de justificá-las. (PIBIC).